



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES  
Nº 1.06803/2020

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 103, na cidade de Castelo, estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, torna legítimo o presente termo de cessão e transferência de direitos e obrigações, do Sr(a) **MARIA DE LOURDES DIAS VIEIRA**, Brasileiro(a), Divorciado(a), inscrito no CPF sob nº 022.914.467-54, residente e domiciliado(a) no Sítio Liberade, s/n, Local. De São Vitória, Zona Rural, Município de Castelo - ES, CEP: 29360-000, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outra lado o(a) Sr.(a) **LUSELI VIEIRA MILARE**, Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) no CPF nº 091.731.427-19, residente e domiciliada no Sítio Liberade, s/n, Local. De São Vitória, Zona Rural, Município de Castelo - ES, CEP: 29360-000, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, têm por justa e contratada a cessão e transferência de direitos e obrigações, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CEDENTE** é legítimo Cessionário de **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL**, padrão COHAB, com 37 m<sup>2</sup> (Trinta e Sete Metros Quadrados), construída no Loteamento Francisco de Souza Olmo, na sede do Distrito de Aracuí, Neste Município, registrado sob nº 5108, R2 e Ar-3, livro 2 AB, fls. 14 e 166, no RGJ desta Comarca, mediante Contrato de Cessão de Transferência de Direitos e Obrigações, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** (Possuidor do Imóvel, mediante Instrumento nº 1944, do livro A-2, registro 154 do livro C-1, fls 15, Promessa de Compra e Venda de Imóvel) e o Sr(a) **MARIA DE LOURDES DIAS VIEIRA**, tudo de acordo com o processo administrativo nº 006803/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CEDENTE**, neste ato, cede e transfere todos os direitos e obrigações do imóvel mencionado ao **CESSIONÁRIO** Sr.(a) **LUSELI VIEIRA MILARE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CESSIONÁRIO** obriga-se, perante o Município de Castelo, a respeitar e cumprir fielmente as cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **CEDENTE** transfere, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, a Cessão que mantém, sobre o imóvel objeto da cessão deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** A cessão objeto deste instrumento é feita em caráter irrevogável, respondendo pelo seu fiel cumprimento herdeiros e sucessores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, em 5 (cinco) vias de idêntico teor, elegendo o foro da situação do imóvel para resolver toda e qualquer dúvida originada pelo teor deste instrumento.

Castelo/ES, 13 de Julho de 2020.

**DOMINGOS FRACAROLI**  
Prefeito

**MARIA DE LOURDES DIAS VIEIRA**  
Cedente

**LUSELI VIEIRA MILARE**  
Cessionário